

Luzerna em 21/10/60

"Lei nº 270/60"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, sabendo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 270/60, e resolve encaminhá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos cruzeiros), para pagamento ao Sr. Paulo José Lima, como contribuinte do Município, com relação ao emprego de material e revelação de fotografias tiradas de diversos eleitores para o 1º ano pleito eleitoral.

Parágrafo Único - Para pagamento do articulado acima fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão do saldo de arrecadação do ano próximo passado.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Abril de 1960.

José Bahuz
Presidente da Câmara